



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2143/2006

Ementa: Estabelece as gratificações atribuídas aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do dia 1º de março de 2006, aos servidores do Poder Legislativo ocupantes de cargos comissionados ou de provimento efetivo poderá lhes ser concedidas as seguintes gratificações:

- I - pela prestação de serviços extraordinários;
- II - pela representação de Gabinete;
- III - pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva.

Art. 2º. A gratificação concedida pela prestação de serviços extraordinários será de 20% (vinte por cento); de 25% (vinte e cinco por cento), quando esta se der pela representação de Gabinete; e, de 35% (trinta e cinco por cento), quando for pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva. Em qualquer dos casos, será calculada exclusivamente sobre os vencimentos básicos do servidor beneficiado.

§ 1º - Quando se tratar de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, a gratificação de que trata este artigo será incorporada aos proventos quando o servidor, ao aposentar-se, venha esta percebendo há mais de 12(doze) meses, ininterruptamente, ou 05(cinco) anos, com interrupção.

1

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

§ 2º - Exceto nos casos expressamente previstos em Lei, o afastamento eventual ou temporário do exercício do seu cargo, a lotação ou designação do funcionário para servir em outro órgão, acarreta o cancelamento automático das gratificações atribuídas ao mesmo e não incorporadas ao vencimento.

§ 3º - Uma vez incorporada a gratificação, outra não poderá lhe ser sobreposta, a qualquer título.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º, da Lei nº 2.078, 27 de dezembro de 2002.

Escada, 22 de março de 2006.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito